APÓLICE DE SEGURO

SEGURO
RISCOS PESSOAIS

SOMPO SEGUROS

ATENÇÃO!

CAPITAL GLOBAL

APÓLICE DE SEGURO Nº 9300138358
VIGÊNCIA: DE 24hrs 26/09/2023 ATÉ 24hrs 26/09/2024

CONFIRA SEUS DADOS CADASTRAIS ABAIXO:

NOME: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SC

CNPJ: 75.308.106/0001-56 TELEFONE: 4832249091

ENDEREÇO: AV MAURO RAMOS, 224 - ANDAR: 6O AO 9O; - CENTRO

CIDADE: FLORIANOPOLIS - SC CEP: 88020300

**HAVENDO ALGUM DADO INCORRETO OU INCOMPLETO,
AVISE SEU CORRETOR.**

I M P O R T A N T E

Prezado segurado,

A Sompo Seguros e empresas de seu grupo econômico tem o compromisso de proteger a sua privacidade e respeitar os seus direitos de confidencialidade e proteção de dados nos termos das leis e regulamentos aplicáveis.

O Proponente/Segurado está ciente que a Sompo Seguros tratará os dados, bem como poderá compartilhar com prestadores de serviços, resseguradores, cosseguradores e órgãos reguladores, com a finalidade de cumprimento de suas obrigações legais e contratuais ou conforme permitido pela legislação aplicável.

Para saber mais sobre o tratamento de dados pessoais pela Sompo Seguros, acesse nossa Política de Privacidade disponível em:
https://sompo.com.br/politica-de-privacidade/

SOMPO SEGUROS

Apólice de Seguro

Produto

Capital Global

Dados do Seguro

Nº Apólice	Ramo	Número Proposta
9300138358	0993	1071651

Renova Apólice	Processo SUSEP	Data de Emissão	Orgão Emissor
9300115119	15414004331/2005-47	21/09/2023 15:59	8932-000-9386

Vigência
De 24 hrs 26/09/2023 até 24 hrs 26/09/2024

Dados do Estipulante

Razão Social	CNPJ
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SC	75.308.106/0001-56

Endereço Fiscal

Logradouro	Complemento
AV MAURO RAMOS, 224	ANDAR: 6o AO 9o;

Cidade	UF	CEP
FLORIANOPOLIS	SC	88020300

Bairro	Telefone
CENTRO	4832249091

Dados do Subestipulante

CF	Razão Social	CNPJ
01	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE	75.308.106/0001-56

Endereço Fiscal

Logradouro	Complemento
AV MAURO RAMOS, 224	ANDAR: 6o AO 9o;

Dados do Subestipulante (continuação)

Cidade	UF	CEP
FLORIANOPOLIS	SC	88020300
Bairro	**Telefone**	
CENTRO	4832249091	

Centro de Custo

Descrição	Qtde de Vidas	Capital Global Total R$
Funcionários	75	4.485.554,30

Garantias e Capitais Segurados

CF	Tipo de Capital	Fator Múltiplo
01	Global	-
Tipo de Adesão	**Tipo de Custeio**	**Estado**
Compulsório	Não Contributário	-
Limite de Idade	**Mínimo**	14
	Máximo	70
Plano de Cobertura	Capital Global VG	

Cobertura	
Morte	
Capital Global	**Prêmio**
4.485.554,30	7.493,98
Cobertura	
IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	
Capital Global	**Prêmio**
4.485.554,30	530,54
Cobertura	
AuxÃ-lio Funeral Familiar	

Capital Global	Prêmio
487.238,92	1.612,20

Quantidade Inicial de Vidas	75	Taxa Média Total	2,148390

Em caso de morte em consequência de acidente, os capitais segurados da cobertura de Morte e IEA – Indenização Especial por Acidente (Morte Acidental), desde que contratadas se acumulam.

Demonstrativo de Prêmio Total

Prêmio Líquido R$	Prêmio de Assistência R$
9.636,72	0,00

Adicional de Fracionamento R$	IOF R$	Prêmio Total R$
0,00	0,00	9.636,72

Forma e Periodicidade de Pagamento

CF	Periodicidade
00	Anual Parcelado

Tipo Pagto Parcela: Carnê

Periodicidade de Pagamento	Dia de Vencimento
Anual	

Prêmio 1ª Parcela	Prêmio Demais Parcelas	IOF R$	Prêmio Total R$
9.636,72	0,00	0,00	9.636,72

Sinistro

Os sinistros serão liquidados em até 30 dias corridos da data de entrega da documentação completa.

Os documentos básicos necessários para a liquidação de sinistro, que deverão ser encaminhados à Seguradora, são os indicados nas Condições Gerais e nas

Condições Especiais de cada cobertura contratada.

Observações

***Trabalhadores:** funcionários, prestadores de serviços e diretores que constarem na GFIP/SEFIP (Exclusivamente nas Categorias **01, 04, 05, 07, 11, 13 e 14**).

****Sócios/Diretores:** constantes do Contrato Social.

Grupo Segurável

Para inclusão inicial, neste seguro, serão aceitos, na condição de segurado as pessoas que mantêm vínculo com o Estipulante constantes da Guia de Recolhimento do FGTS – GFIP/SEFIP, identificadas pelas categorias **01, 04, 05, 07, 11, 13 e 14**, desde que:

a) Sejam funcionários, prestadores de serviços e diretores que constarem no GFIP (Guia de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social)/SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social), cujos códigos das categorias aceitas estão especificados acima, bem como os Sócios/Diretores constantes no Contrato Social. **No caso de um diretor constar da GFIP/SEFIP e também do Contrato Social, será considerado para efeito de indenização a participação exclusivamente no Contrato Social;**

b) Estejam em boas condições de saúde;

c) Estejam em plena atividade profissional a serviço do estipulante, ou seja, não estejam afastados do trabalho pelo INSS, quando do início de vigência da apólice, passando a integrar o grupo de segurados após retorno ao trabalho;

d) No momento da inclusão, tenham idade dentro dos limites estabelecidos na Proposta de Contração;

Os aposentados que se enquadrem nas condições estabelecidas pelas alíneas antecedentes ("a", "b", "c" e "d").

Capital Segurado

O capital segurado individual uniforme será apurado através da divisão do Capital Segurado Global pelo número de segurados observado na GFIP/SEFIP (**categorias 01, 04, 05, 07, 11, 13 e 14**) e no Contrato Social, na data de ocorrência do evento (sinistro), exceto se este número for **inferior a 2/3 (dois terços) da quantidade de segurados** informada na última alteração efetuada pelo Estipulante ou **inferior a 2/3 (dois terços)** da quantidade informada originalmente na contratação, pois nestes casos a apuração obedecerá, respectivamente:

a) a divisão do Capital Global vigente na data de ocorrência do evento (sinistro) pela quantidade de segurados informada **na última alteração efetuada pelo Estipulante**, na apólice vigente;
b) a divisão do Capital Global vigente na data de ocorrência do evento (sinistro) pela quantidade de segurados informada **no primeiro dia de vigência da apólice vigente**, caso não tenha ocorrida nenhuma alteração (como a descrita no item "a" acima).

Não havendo necessidade da aplicação da regra acima ("a" ou "b") e, ainda, se no mês de ocorrência do evento coberto **houver contratação de empregado em substituição ao segurado sinistrado**, o número total de empregados para efeito do cálculo do capital individual deve ser subtraído de 1 (um).

Afastados

O segurado afastado por doença ou acidente, antes do início da vigência prevista para este seguro, somente terá direito à cobertura a partir da data de seu retorno às atividades normais de trabalho. O segurado que se afastar após o início de vigência do seguro estará coberto normalmente, devendo ser considerado no cálculo do prêmio e este ser recolhido normalmente à Seguradora. É vedado ao Segurado afastado toda e qualquer alteração de capital decorrente de aumento por promoção durante todo o período de seu afastamento.

Dados de Corretor

Código	Nome	Registro SUSEP
0918892	MENDES LEMOS COR SEG LT	202029461
Filial	**Produtor**	**Telefone**
DIGITAL SUL	RUTE MARILU VICENTE	+55(0048)36322782

Notas Importantes

Falta de pagamento: Tendo se esgotado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da primeira parcela vencida e não paga, o seguro será automaticamente cancelado.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocoladas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Para registro de reclamações acesse www.consumidor.gov.br

As condições contratuais desse seguro estão em conformidade com as normas e regulamentação da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

A Sompo Seguros e empresas de seu grupo econômico tem o compromisso de proteger a sua privacidade e respeitar os seus direitos de confidencialidade e

proteção de dados nos termos das leis e regulamentos aplicáveis.
O Proponente/Segurado está ciente que a Sompo Seguros tratará os dados, bem como poderá compartilhar com prestadores de serviços, resseguradores, cosseguradores e órgãos reguladores, com a finalidade de cumprimento de suas obrigações legais e contratuais ou conforme permitido pela legislação aplicável.
Para saber mais sobre o tratamento de dados pessoais pela Sompo Seguros, acesse nossa Política de Privacidade disponível em https://sompo.com.br/politica-de-privacidade/

Local: São Paulo

Data: 21 de Setembro de 2023.

Sompo Consumer Seguradora S.A.
CNPJ Nº: 49.786.401/0001-08
Código SUSEP Nº: 0148-1

SOMPO SEGUROS

APÓLICE **DE SEGURO**

SEGURO
RISCOS PESSOAIS

REMETENTE:
MENDES LEMOS COR SEG LT
RUA SIMEAO ESMERALDINO DE MENEZES N - SAO
JOAO MARGEM ESQUERDA
TUBARAO - SC
CEP: 88704090

SOMPO SEGUROS